



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: CAA da DER Capivari

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 435/2021

Data: 15/07/2021

Assunto: **Resolução Seduc-61, de 14-7-2021 - Dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos etapa Ensino Médio**

### Atenção:

1. **Essa legislação é destinada ao EJATEC** (apesar disso não estar claro na redação)
2. Para as escolas que aderirem a esse novo modelo de matriz: possuir as atas das reuniões da Comunidade Escolar e o Conselho de Escola
3. Após a adesão digitar a nova matriz na SED para a devida homologação ANTES de iniciarmos a atribuição da EJA (que começa em 23/07, conforme [Comunicado DER Capivari 424/2021](#))

### Resolução Seduc-61, de 14-7-2021

Dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos etapa Ensino Médio



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

O Secretário da Educação, com fundamento no artigo 205 e nos incisos I e II do artigo 208 da Constituição Federal, no artigo 237 da Constituição Estadual, nos artigos 36, 36-A, 36-B, 36-C, 36-D da Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e considerando:

- a composição do currículo do Ensino Médio pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos;

- as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância instituídas pela Resolução CNE/CEB-1, de 28-5-2021;

- as normas relativas ao Currículo do Ensino Médio para a rede estadual, conforme estabelecidas pela Deliberação CEE186/2020, homologada pela Resolução, de 3-8-2020; Resolve:

Artigo 1º - A **Educação de Jovens e Adultos - EJA** na etapa **Ensino Médio** será ofertada de forma presencial nas escolas estaduais e organizada de acordo com as diretrizes contidas nesta Resolução.

Artigo 2º - A **organização curricular** para oferta da EJA, na etapa Ensino Médio, **corresponderá a:**

I - **Formação Geral Básica;**

II - **Itinerário Formativo**, nas formas de aprofundamento nas áreas de conhecimento ou de formação profissional.

Parágrafo Único - O itinerário formativo **poderá** ser ofertado de forma presencial mediado por tecnologia quando necessário.

Artigo 3º - **As matrizes curriculares da modalidade EJA na etapa do Ensino Médio, serão constituídas por componentes curriculares da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos, considerados indissociáveis**, observando-se:

I - **nos turnos diurno e noturno da EJA regular**, a matriz curricular constante do **Anexo I** desta Resolução;

II - em classes multisseriadas da EJA, a matriz curricular constante no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único - **A carga horária total da EJA**, em montante não inferior a 1.500 horas, **será distribuída em 4 termos semestrais**, na forma fixada nos anexos desta Resolução.

Artigo 4º - **A EJA na etapa do Ensino Médio regular prevista no artigo 3º, será implementada:**



I - a partir do segundo semestre de 2021, nas escolas da rede de ensino **QUE OPTAREM** pela organização curricular desta Resolução, **desde que a Comunidade Escolar e o Conselho de Escola se manifestem favoráveis** à oferta;

II - a partir de 2022, a organização curricular será adotada por todas as escolas da rede de ensino estadual.

§ 1º - Nas escolas que ofertarem a organização curricular constante desta Resolução, na forma do inciso I, os estudantes, por ocasião da matrícula, **devem manifestar** a opção pela nova organização curricular ou pela permanência na organização curricular precedente.

§ 2º - A equivalência de matrizes será garantida aos estudantes que retornarem aos estudos na EJA.

Artigo 5º - Para oferta e desenvolvimento do itinerário formativo de formação profissional, a Secretaria da Educação poderá atuar:

I - em parceria com outras Secretarias de Estado;

II - em parceria com instituições privadas.

Artigo 6º - A Coordenadoria Pedagógica - Coped, a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - Citem e a Coordenadoria de Recursos Humanos - CGRH **poderão publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento da presente Resolução.**

Parágrafo Único - Os casos omissos ao disposto nesta Resolução serão decididos, em conjunto, pela Coordenadoria Pedagógica - Coped, e pela Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula (Citem) e pela Coordenadoria de Recursos Humanos - CGRH.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Anexo I**  
Matriz curricular EJA Ensino Médio - Diurno e Noturno

EJA 4 TERMOS									
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EJA									
aulas de 45 minutos x 20 semanas									
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1º TERMO	2º TERMO	3º TERMO	4º TERMO			
FGB	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	3	3	2	240	180	
		LÍNGUA INGLESA	2	1	1	2	120	90	
		ARTE	2	1	2	1	120	90	
		EDUCAÇÃO FÍSICA <sup>1</sup>	2	2	2	0	120	90	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	3	2	3	240	180	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	1	1	120	90	
		FÍSICA	2	2	1	1	120	90	
		BIOLOGIA	2	1	1	2	120	90	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	1	2	1	120	90	
		GEOGRAFIA	2	1	1	1	100	75	
		FILOSOFIA	1	1	1	1	80	60	
		SOCIOLOGIA	2	1	1	1	100	75	
		<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>	<b>27</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>16</b>			
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS</b>	<b>540</b>	<b>380</b>	<b>360</b>	<b>320</b>	<b>1600</b>			
	<b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>	<b>405</b>	<b>285</b>	<b>270</b>	<b>240</b>		<b>1200</b>		
IF	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1º TERMO	2º TERMO	3º TERMO	4º TERMO			
		ITINERÁRIO FORMATIVO		0	6	7	7		
		TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS		0	6	7	7		
		TOTAL GERAL DE AULAS		0	120	140	140	400	
	TOTAL GERAL DE HORAS		0	90	105	105		300	
						400	300		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>27</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>23</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS</b>			<b>540</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>460</b>	<b>2000</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>			<b>405</b>	<b>375</b>	<b>375</b>	<b>345</b>		<b>1500<sup>2</sup></b>	

<sup>1</sup> As aulas do componente curricular de Educação Física no período diurno deverão ser ministradas no próprio turno; e no período noturno, deverão ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

## Anexo II

### Matriz curricular EJA Ensino Médio classes Multisseriadas - Diurno e Noturno

EJA 4 TERMOS								
ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EJA- MULTISSERIADA								
aulas de 45 minutos x 20 semanas								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º TERMO	2º TERMO	3º TERMO	4º TERMO		
<b>FGB</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS <sup>1</sup>	LÍNGUA PORTUGUESA	8	5	5	5	460	345
		LÍNGUA INGLESA						
		ARTE						
		EDUCAÇÃO FÍSICA <sup>1</sup>						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	4	320	240
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	6	4	4	4	360	270
		FÍSICA						
		BIOLOGIA						
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	7	4	4	4	380	285
		GEOGRAFIA						
FILOSOFIA								
SOCIOLOGIA								
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>		<b>27</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS</b>		<b>540</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>340</b>	<b>1600</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS FGB</b>		<b>405</b>	<b>270</b>	<b>270</b>	<b>255</b>		<b>1200</b>	
<b>IF</b>	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º TERMO	2º TERMO	3º TERMO	4º TERMO	TOTAL DE AULAS	
	ITINERÁRIO FORMATIVO <sup>2</sup>		0	6	7	7		
		TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS	0	6	7	7		
		TOTAL GERAL DE AULAS	0	120	140	140	400	
		TOTAL GERAL DE HORAS	0	90	105	105		
							<b>400</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>27</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>24</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS</b>			<b>540</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>460</b>	<b>2000</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>			<b>405</b>	<b>360</b>	<b>375</b>	<b>360</b>		<b>1500<sup>3</sup></b>

<sup>1</sup> As aulas do componente curricular de Educação Física no período diurno deverão ser ministradas no próprio e no período noturno, deverão ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

<sup>2</sup> Para Educação Escolar Indígena, 1 (uma) aula da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias será disponibilizada para Língua Materna.



Diretoria de Ensino  
Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Responsável:  
CAA da DER Capivari

De acordo:  
Clique ou toque aqui para inserir o texto.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)